



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 017/2016

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 17.362

PÁGINA Nº 18

DATA 07/04/2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 29.901,98 (vinte e nove mil novecentos e um reais e noventa e oito centavos)**, destinado à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.365.0020.2.050.000	Apoio Financeiro à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	
0342 - 3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários - Fonte (00128)	500,00
0343 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00128)	8.000,00
0344 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.040,00
0345 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00128)	17.861,98
0346 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceira Pessoa Física - Fonte (00128)	500,00
0347 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (00128)	1.000,00
0348 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00128)	1.000,00
Total Suplementação:		29.901,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE - 00128 - CONVENIO MANUTENÇÃO UNIDADES INFANTIL	29.901,98
Total da Receita:	29.901,98

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 06 de abril de 2016.


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017 2015

ÓRGÃO 05:

Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA 002:

Departamento de Ensino Fundamental e Especial

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação:	0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA
02. Objetivo:	Apoio financeiro e suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica , cuja famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.
03. Público Alvo:	Estudantes
04. Horizonte Temporal:	Finalístico
05. Quantidade de Indicadores:	30
06. Quantidades de Ações	07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 29.901,98
08. Tesouro:	29.901,98
09. Valor total:	29.901,98

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil			Janeiro/2016				Secretaria Municipal de Educação, Cultura
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Cultura	Atividade	Unidade	30	2016	Global	29.901,98
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 2.050 – Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil							

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ÓRGÃO 05:

Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA 002:

Departamento de Ensino Fundamental e Especial

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

02. Objetivo: Apoio financeiro e suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cuja famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

03. Público Alvo: Estudantes

04. Horizonte Temporal: Finalístico

05. Quantidade de Indicadores:
30

06. Quantidades de Ações

07. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)
29.901,98

08. Tesouro: 29.901,98

09. Valor total: 29.901,98

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil			Janeiro/2016				Secretaria Municipal de Educação, Cultura
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Cultura	Atividade	Unidade	30	2016	Global	29.901,98
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 2.050 – Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil							


SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000
Fone/Fax (44) 3455-1107

LEI Nº 018/2016

ERRATA

Na edição 17.362 do DIÁRIO DO NOROESTE na página 18, na data de 07 de abril de 2016

TEOR DA PUBLICAÇÃO: LEI Nº 017/2016

ONDE SE LÊ:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

LEIA-SE:

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

As demais informações ali contidas permanecem inalteradas.

Santa Mônica, 11 de abril de 2016

Sergio Jose Ferreira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.366
PÁGINA Nº	18
DATA	18/04/2016